



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

15/07/2018

INDICE

1. JORNAL EXTRA	
1.1. DECISÕES.....	1 - 3
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. DECISÕES.....	4 - 5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DESEMBARGADOR.....	6
3.2. SINDJUS.....	7 - 10
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. ASSESSORIA.....	11
4.2. DESEMBARGADOR.....	12 - 13

TJ decide manter Luís Moura e Ilce Gabina no sal pela morte de Stênio

PÁGINA 3

APELOU, MAS NÃO COLOU! TJ mantém Luís Moura e Ilce Gabina no sal pela morte do delegado Stênio Mendonça

Decisão unânime das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação de Luís de Moura Silva e Ilce Gabina de Moura Silva à pena de 19 anos e 6 meses de reclusão em regime fechado, negando o pedido de revisão criminal. A condenação decorreu do apontado envolvimento dos dois – ele, à época, delegado; ela, policial – no assassinato do delegado de Polícia Civil Stênio Mendonça, executado a tiros de revólver no dia 25 de maio de 1997, por volta das 11h30, na Avenida Litorânea, em São Luís.

A decisão do órgão colegiado do TJMA segue entendimentos já adotados em recursos do mesmo caso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF). Na época do crime, a ação foi organizada por uma série de pessoas, entre políticos, empresários, pistoleiros e integrantes da Secretaria de Segurança, interessadas em interromper investigação realizada pela vítima quanto ao roubo de cargas.

Anteriormente, inconformada com a decisão de condenação do juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri da capi-



tal, a defesa de Luís Moura e Ilce Gabina ajuizou apelação criminal, a qual fora parcialmente provida pela 1ª Câmara Criminal do TJMA, tão somente para assegurar ao condenado Luís de Moura o direito de aguardar, em liberdade, o trânsito em julgado da sentença condenatória e, ainda, para determinar o regime de cumprimento da pena dos réus, no inicialmente fechado, possibilitando a progressão do regime. Embargos de declaração contra a decisão foram rejeitados.

Depois, foram ajuizados recurso extraordinário e recurso especial, em 2006, os quais não foram admitidos à época pelo presidente do

Tribunal. Novos embargos de declaração, de 2007, foram igualmente rejeitados, além de outros recursos.

Os réus ajuizaram uma revisão criminal, visando a rescisão da sentença condenatória, com o objetivo da absolvição dos requerentes, em razão da inexistência de prova da participação no crime e, subsidiariamente, a retificação das penas impostas para o mínimo legal.

Parecer da Procuradoria Geral da Justiça manifestou-se pela parcial procedência da Revisão Criminal, tão somente para que sejam retificadas as penas-base fixadas, por não restarem demonstrados elementos válidos para a

majoração no quantum estabelecido.

VOTO – O relator, desembargador Bernardo Rodrigues, narrou que os requerentes alegaram, de forma genérica, que a condenação decorreu de perseguição política e do depoimento de Jorge Meres, o qual passou a ser, segundo eles, trunfo de acusação contra todos os desafetos.

O relator frisa que ocorre que tal pleito não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas nos incisos do dispositivo legal referente ao cabimento da ação revisional, eis que não foi aventada eventual contrariedade ao texto expresso da lei pena ou à evidência dos autos, tampouco que a sentença condenatória se fundou em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos e, menos ainda, o surgimento de novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena.

Bernardo Rodrigues destacou que a revisão criminal não pode ser utilizada como uma nova instância recursal, sobretudo, em casos que envolvem Tribunal do Júri, visando garantir sua soberania, protegida constitucionalmente.



N.E – Dona Bibi é dona Benedita Rodrigues, mãe biológica do colonista. Ela fez a viagem celestial no dia 8 de dezembro de 1965, com apenas 28 anos de idade. O editor tinha apenas 7 anos.

* Falando em Justiça, quem se enlacrou por aqui foi o casal Luis Moura e Ilce Gabina. Em decisão unânime das Câmara Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão, os dois tiveram mantida prisão, em regime fechado, da pena de 19 anos e seis meses pelo assassinato do delegado Stênio Mendonça.

*** Dizem que a Justiça tarda, mas não falha. O assassinato do delegado Stênio Mendonça aconteceu na manhã do dia 25 de maio daquele ano, um domingo, na Avenida Litorânea. Com isso, foi rejeitado o pedido de revisão da pena, formulado pela defesa dos réus. O revisor da matéria foi o desembargador Bernardo Rodrigues. Sabes muito bem que é, não sabe?**

* A morte de Stênio Mendonça teve repercussão nacional e seu desvendamento ocorreria dois anos, depois, com o advento da famosa CPI do Crime Organizado, que levou políticos, empresários e policiais para a cadeia, incluindo aí o casal Moura.

*** Mas aí tem que se tirar o chapéu para a viúva, Marília Mendonça, que botava a boca no microfone diariamente, denunciando os envolvidos na trama que levou à morte do marido. Posteriormente, foi eleita vereadora de São Luís.**

* Olha Bibi, conheci o Stênio Mendonça antes de se formar em Direito. Lá no Sioge. Ele era chefe do setor de Desenho e eu comandava a Revisão. De vez em quando saímos para tomar uns tragos. Sempre dizia que um dia seria delegado de polícia.

Polícia

■ *Página. 7*

Justiça mantém condenação de casal no caso Stênio Mendonça

Justiça mantém condenação de casal no caso Stênio Mendonça

O delegado de Polícia Civil Stênio Mendonça foi executado a tiros de revólver no dia 25 de maio de 1997, por volta das 11h30, na Avenida Litorânea, em São Luís.

Decisão unânime das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação de Luís de Moura Silva e Ilce Gabina de Moura Silva à pena de 19 anos e 6 meses de reclusão em regime fechado, negando o pedido de revisão criminal. A condenação decorreu do apontado envolvimento dos dois – ele, à época, delegado; ela, policial – no assassinato do delegado de Polícia Civil Stênio Mendonça, executado a tiros de revólver no dia 25 de maio de 1997, por volta das 11h30, na Avenida Litorânea, em São Luís.

A decisão do órgão colegiado do TJMA segue entendimentos já adotados em recursos do mesmo caso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF). Na época do crime, a ação foi organizada por uma série de pessoas, entre políticos, empresários, pistoleiros e integrantes da Secretaria de Segurança, interessadas em interromper investigação realizada pela vítima quanto ao roubo de cargas.

Anteriormente, inconformada com a decisão de condenação do juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri da capital, a defesa de Luís Moura e Ilce Gabina ajuizou apelação criminal, a qual fora parcialmente provida pela 1ª Câmara Criminal do TJMA, tão somente para asse-



Luís de Moura Silva e Ilce Gabina de Moura Silva

gurar ao condenado Luís de Moura o direito de aguardar, em liberdade, o trânsito em julgado da sentença condenatória e, ainda, para determinar o regime de cumprimento da pena dos réus, no inicialmente fechado, possibilitando a progressão do regime. Embargos de declaração contra a decisão foram rejeitados.

Depois, foram ajuizados recurso extraordinário e recurso especial, em 2006, os quais não foram admitidos à época pelo presidente do Tribunal. Novos embargos de declaração, de 2007, foram igualmente rejeitados, além de outros recursos.

Os réus ajuizaram uma revisão criminal, visando a rescisão da sentença condenatória,

com o objetivo da absolvição dos requerentes, em razão da inexistência de prova da participação no crime e, subsidiariamente, a retificação das penas impostas para o mínimo legal.

Parecer da Procuradoria Geral da Justiça manifestou-se pela parcial procedência da Revisão Criminal, tão somente para que sejam retificadas as penas-base fixadas, por não restarem demonstrados elementos válidos para a majoração no quantum estabelecido.

VOTO - O relator, desembargador Bernardo Rodrigues, narrou que os requerentes alegaram, de forma genérica, que a condenação decorreu de perseguição política e do

depoimento de Jorge Meres, o qual passou a ser, segundo eles, trunfo de acusação contra todos os desafetos.

O relator frisa que ocorre que tal pleito não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas nos incisos do dispositivo legal referente ao cabimento da ação revisional, eis que não foi aventada eventual contrariedade ao texto expresso da lei pena ou à evidência dos autos, tampouco que a sentença condenatória se fundou em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos e, menos ainda, o surgimento de novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determine ou autorize diminuição especial da pena.

MEDALHA.....

José Jorge é homenageado pela Assembleia

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos será homenageado pela Assembleia Legislativa com a concessão da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, conforme o Projeto de Resolução Legislativa nº 046/18, de autoria do deputado Othelino Neto, presidente da Casa.

O deputado Othelino Neto – autor da proposição legislativa para a concessão da honraria – disse que a homenagem ao desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos é mais do que justa, tendo em vista os

relevantes serviços prestados pelo magistrado à sociedade, à Justiça e ao Estado do Maranhão, ao longo de sua brilhante carreira na Magistratura.

Natural do Município de São João Batista (MA), o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos nasceu no dia 03 de setembro. Filho de Liberino Santos dos Anjos (in memoriam) e Aldeíde Figueiredo dos Anjos, foi servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão de 1977 a 1981. Exerceu, entre os anos de 1982 e 1987, o cargo de Delegado da Polícia

Civil do Estado do Maranhão.

Em 1987, foi nomeado para o cargo de Juiz de Direito do Poder Judiciário do Maranhão, tendo atuado nas comarcas de São Luiz Gonzaga do Maranhão, Viana e Caxias. No ano de 1997, foi promovido ao cargo de Juiz Auxiliar da Capital, passando a atuar nos Juizados Especiais, Varas Cíveis e Criminais. Foi promovido para o cargo Juiz Titular da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, em 2004. Entre os anos de 2007 e 2011, atuou como Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça.

De 2012 a 2013, atuou como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, exercendo, em 2013, o cargo de Ouvidor daquela Corte Eleitoral. Foi de sua iniciativa a Resolução nº 8373/2013 que dispõe sobre o Serviço de Informação ao Cidadão, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos da Lei nº 12.527/2011. No ano de 2015, figurou pela terceira vez consecutiva na lista tríplice, por merecimento, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

ELEIÇÕES
2018



*PT do Maranhão dividido
entre dinistas e sarneístas*

POLÍTICA

Perto da eleição, PT racha entre correntes dinistas e sarneístas

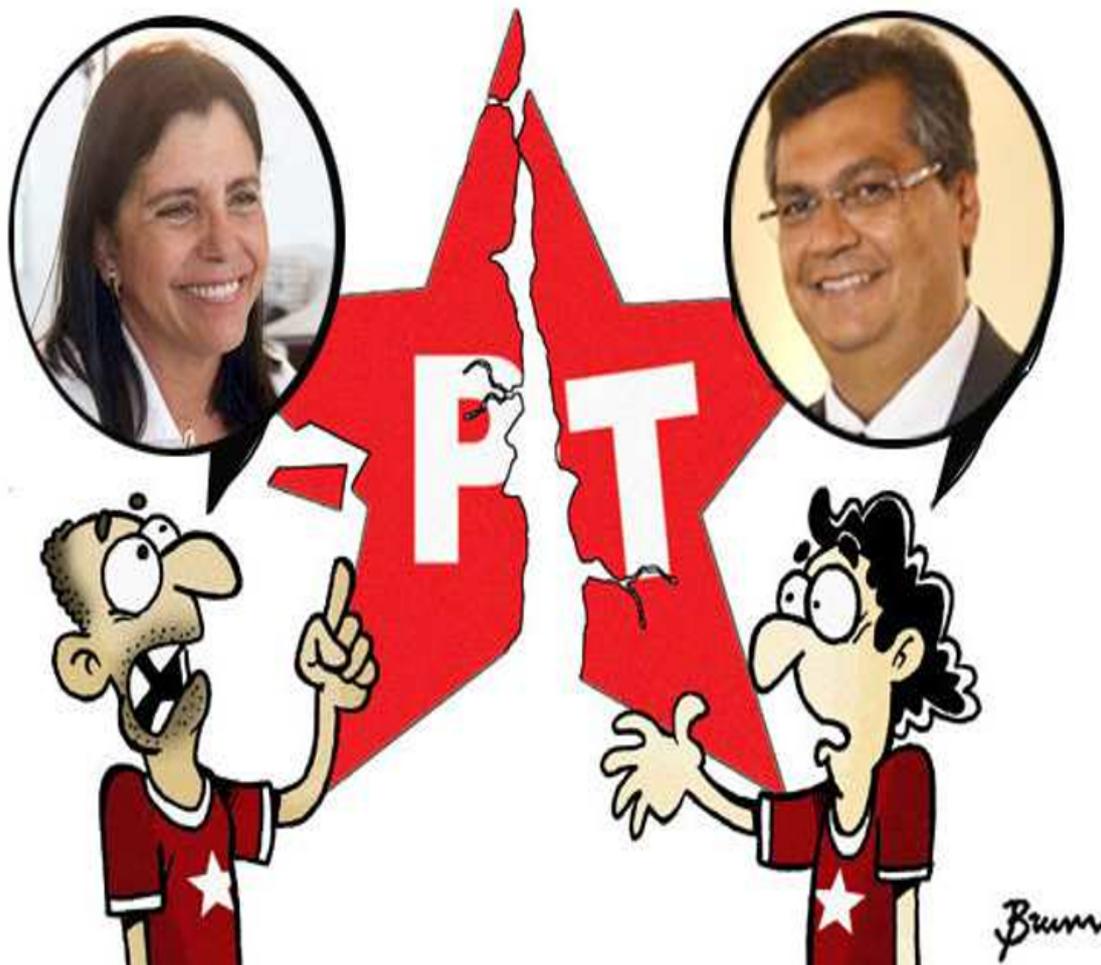
Uma banda manobra a todo custo para repetir a aliança com o MDB de Roseana, contra a outra que fechou aliança com o PCdoB de Flávio Dino



RAIMUNDO BORGES
DIRETOR DE REDAÇÃO

Como acontecem em todas as vésperas de eleições gerais, o PT maranhense vive dias de plena efervescência em suas bases e rachado na cúpula. Por incrível que possa parecer, mas os motivos da divisão petistas têm como maior demanda a divisão ou participação no poder estadual, no qual, só uma parte foi contemplada por Flávio Dino. Na guerra histórica entre petistas, o posto mais avançado já alcançado foi a indicação do então dirigente máximo da Executiva, Washington Oliveira, um "ex-exilado" cearense do PCdoB, no tempo da ditadura militar, como vice-governador de Roseana Sarney em 2010.

Hoje, a guerra travada pelo PT continua no mesmo enredo. Mudaram apenas alguns personagens protagonistas. Uma banda manobra a todo custo para repetir a aliança



com o MDB de Roseana, autorizada pela executiva nacional. É a parte que abocanhou generosos cargos na administração estadual, contra a outra que fechou aliança com o PCdoB de Flávio Dino. As correntes sarneístas estão em estado de ebulição permanente, com três pré-candidatos a governador, na tentativa de implodir a aliança com os “comunistas”.

Lançaram três pré-candidatos a governador que, ao final, não levariam a lugar nenhum em termos de eleição popular. O sindicalista Aníbal Lins, que vem lutando por reajuste de 21% aos servidores do Judiciário; Adriana Oliveira, outra sindicalista dirigente da CUT; e Márcio Jardim, que foi secretário de Flávio Dino na pasta dos Esportes e depois exonerado bem antes do prazo de desincompatibilização.

Jardim vinha lutando, perante a cúpula nacional do PT, inclusive se dizendo apoiado por Luiz Inácio Lula da Silva, para ser candidato a senador. Como não conseguiu, pois Dino optou pela deputada federal Eliziane Gama, a mais votada em 2014 com 133 mil votos, e o pedetista Weverton Rocha, primeiro a ser anunciado, ele optou por concorrer ao governo. Quanto à vaga de vice-governador, que interessava também ao PT, Dino preferiu manter Carlos Brandão, que, como presidente do PSDB em 2016, elegeu 29 prefeitos, contra 46 do PCdoB e 22 do MDB de Roseana.

Ninho de intrigas

Na semana passada, o imbróglio intrigante do PT ganhou força e forma de uma crise insustentável. O Estatuto Interno da legenda determina que, para lançar candidato a cargo majoritário, o interessado terá que apresentar assinatura de 10% dos convencionais do último Congresso que elegeu a Executiva. Como Augusto Lobato, presidente, foi eleito com 260 votos, as propostas teriam que provar 26% de adesões. No primeiro momento, os três pré-candidatos ao governo apresentaram as 26 assinaturas, mas o presidente recusou, pedindo que os 26 nomes são para cada um e não para os três juntos. Eles estão buscando atender à regra, com o prazo de apresentar as adesões até amanhã. Na terça-feira, a Executiva vai decidir o que fazer. Se todos cumprirem, o resultado será levado para o Congresso Estadual do dia 27 para resolver no voto. É quando será também decidida a coligação com o PCdoB. O presidente Augusto Lobato não quer entrar na polêmica, mas garante que a aliança é determinada pela direção nacional do PT, pois Flávio Dino foi duro contra o impeachment de Dilma Rousseff e depois contra a condenação de Lula, a quem foi a primeira pessoa a informá-lo de que seria preso.

Em primeira mão

Lula até brincou, na ocasião, com Flávio Dino: “Não sabia que tu eras tão bem informado”. Depois de preso, Dino liderou uma comissão especial de governadores do Nordeste que foi a Curitiba visitar o ex-presidente na carceragem, mas todos foram impedidos de entrar. No entanto, Aníbal Lins disse que sua pré-candidatura é para forçar Flávio Dino a assumir a candidatura de Lula a presidente da República, como pretende o PT nacional, e não apoiar o pedetista Ciro Gomes. Na última semana, o PT foi aquinhado, na Prefeitura de São Luís, com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária (Semapa), cujo titular é o petista Raimundo Nonato Silva Júnior, o Chocolate. Em 2016, ele liderou a corrente que apoiou a reeleição do prefeito Eivaldo Holanda Júnior (PDT), com o compromisso de participar do governo. Mesmo assim, a corrente CNB diz que a nomeação foi realizada com atraso e por ordem de Flávio Dino, “para tapar a boca” dos petistas que vivem reclamando cargo no governo. A corrente que pretende se coligar com Flávio Dino trava uma luta histórica contra o grupo Sarney, desde os tempos em que Domingos Dutra, hoje prefeito de Paço do Lumiar pelo PCdoB, era o líder ferrenho do anti-sarneísmo. O outro lado, com Washington Oliveira, sempre conservou simpatia pelo Sarney e seu grupo. Em 2010, o PT nacional, pressionado pelo presidente do Senado, José Sarney, junto a Lula e Dilma, interveio no diretório do Maranhão para fechar a coligação com Roseana, contra Jackson Lago e Dino. Assim foi feito em 2014, quando uma parte do PT foi Lobão Filho e a outra, informalmente, com Flávio Dino. Agora, o grupo sarneísta está atuando a todo vapor.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



2 A senadora Gleisi Hoffman, presidente nacional do PT, teve uma conversa telefônica, nesse fim de semana, com o sindicalista Aníbal Lins, que vem forçando a barra no partido com uma proposta de candidatura ao governo. Hoffman o aconselhou a desistir, pois o PT está efetivamente na coligação do PCdoB de Flávio Dino.

3 O PT, como sempre em véspera de convenção, está como uma panela de pressão sem escape. As correntes que se misturam com a CNB, ligada a Roseana Sarney, tentam todo tipo de manobra para detonar a aliança com o PCdoB. São três pré-candidatos a governador – Márcio Jardim, Aníbal Lins e Adriana Oliveira (CUT).

Brigas de raiz

A briga interna do PT entre as correntes que o outro lado chama de “viúvas de Sarney” e os flavistas ganha contornos idênticos às brigas do passado. Recorda-se dos tempos da guerra entre Domingos Dutra, anti-Sarney de raiz (hoje PCdoB), e Washington Oliveira, ex-vice de Roseana e hoje vitalício no conselho do TCE-MA.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Solução para os conflitos coletivos

Considerando que muitas das mais de 100 milhões de ações que tramitam no Poder Judiciário brasileiro são causas ditas repetitivas, onde a questão jurídica a ser enfrentada é a mesma, o Novo Código de Processo Civil (CPC), trouxe um importante instrumento para combater o alto grau de litigiosidade da sociedade, garantindo uma prestação jurisdicional adequada em tempo razoável.

Trata-se do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), criado com a perspectiva de contingenciar os litígios seriados, dando resposta rápida, adequada e isonômica às causas repetidas, conferindo racionalidade e tratamento prioritário à solução de um significativo número de processos que discutem a mesma tese jurídica.

O incidente – que será instaurado perante o tribunal, a partir de um ou mais processos-modelo – abordará todos os argumentos relacionados ao tema em debate, podendo ser suscitado por qualquer um dos legitimados – desembargadores, juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, além das partes envolvidas.

A decisão que receber o Incidente determinará, de imediato, a suspensão de todos os processos que versem sobre a matéria de direito em discussão no âmbito de jurisdição do respectivo tribunal, até a decisão final por parte do órgão julgador, a exemplo do que ocorreu no Tribunal de Justiça do Maranhão, diante da repetição de processos sobre eventual direito dos servidores públicos estaduais à diferença remuneratória de 21,7%.

O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas visa garantir a segurança jurídica, a efetividade e a celeridade – princípios basilares do ordenamento jurídico pátrio que foram reafirmados e enfatizados no Novo Código de Processo Civil –, ao passo que ao final do julgamento do incidente em questão será observada nos processos semelhantes a mesma interpretação jurídica adotada no julgamento do IRDR na área de jurisdição do tribunal, inclusive juizados especiais.

Os impactos das decisões sobre a admissibilidade do IRDR são inestimáveis. Esse procedimento atende aos princípios informadores do próprio sistema, em especial a celeridade, não havendo justificativa plausível para a suspensão da análise de todos os pedidos cumulados na hipótese de instauração do IRDR relativo a um único ponto do processo. No exame da admissibilidade do IRDR, o tribunal verificará a presença dos requisitos necessários à instauração do incidente e se há conveniência de se fixar a tese jurídica para os casos repetitivos, com a elaboração da decisão paradigma.

Admitido e instaurado o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá ser permitida a plena participação dos potencialmente afetados e de eventuais entidades interessadas, na qualidade de amicus Curie (Amigo da Corte, respeitando-se o contraditório participativo por meio do direito de influência. As partes que tiveram seus processos suspensos ante a instauração do incidente poderão nele intervir, fazendo-o na condição de assistentes litisconsorciais, exatamente pelo fato de que a questão jurídica lhes diz respeito e estes poderão ser atingidos diretamente pelos efeitos da decisão do incidente, que tem força vinculante.

Poderão intervir como amicus curiae (amigo da Corte) as entidades públicas ou privadas que desempenhem atividades de alguma forma relacionadas. Na qualidade de auxiliar da corte, sua atuação tem por objetivo apresentar argumentos, dados e elementos que contribuam para a justiça da decisão.

O Novo Código de Processo Civil prevê, ainda, que sejam dadas ampla publicidade e divulgação específica, mediante registro eletrônico no sistema junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), não só da instauração, como, principalmente, do resultado do julgamento dos incidentes.

Nesse sentido, o CNJ terá que criar, de um cadastro nacional dos IRDRs, de modo a permitir o amplo acesso às informações relacionadas à existência e ao julgamento em cada um dos Estados Federativos. Seguindo o entendimento jurisprudencial que vem sendo aplicado para os casos de recurso representativo de controvérsia, a desistência ou o abandono da causa afetada como paradigma não impede o prosseguimento do incidente, com o exame de seu mérito.

Além disso, os julgamentos oriundos do IRDR apreciarão todos os pontos capazes de influir na formação do precedente a ser fixado. Isso ajudará, até mesmo, na hipótese de eventual superação do precedente firmado no incidente (overruling), a ser feito por meio de pedido substancialmente fundamentado, demonstrando-se os motivos idôneos para a modificação do entendimento.

Após o julgamento, as teses jurídicas firmadas serão aplicadas a todos os processos individuais e coletivos que versem sobre a mesma matéria e que tramitem no âmbito do tribunal.

A decisão proferida no IRDR será um paradigma a ser adotado para todos os diversos casos repetitivos que discutam a mesma tese de direito, em trâmite no âmbito da competência territorial do tribunal. Trata-se de verdadeiro leading case, que fundamentará o julgamento de todas as demais ações embasadas em questões idênticas.

São inúmeras, portanto, as consequências oriundas do julgamento da questão pelo IRDR, valendo destacar, por relevantes, a possibilidade de julgamento pela improcedência liminar do pedido, a concessão de tutela de evidência e, ainda, o cabimento de reclamação na hipótese de descumprimento da tese determinada pelo precedente.

Com o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, o legislador deixou clara a intenção de fortalecer os precedentes, com o julgamento de tese jurídica generalizável e abstrata, com força vinculante, no intuito de salvaguardar os interesses sociais e econômicos, sempre em atenção às garantias do processo justo.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Homenagem

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos será homenageado pela Assembleia Legislativa com a concessão da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, conforme o Projeto de Resolução Legislativa nº 046/18, de autoria do deputado Othelino Neto, presidente da Casa. O deputado Othelino Neto – autor da proposição legislativa para a concessão da honraria – disse que a homenagem ao desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos é mais do que justa, tendo em vista os relevantes serviços prestados pelo magistrado à sociedade, à Justiça e ao Estado do Maranhão, ao longo de sua brilhante carreira na Magistratura.